



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 637, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

**CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - É concedido um aumento de vencimentos da ordem de 10% (dez por cento) ao funcionalismo ativo, do município e ao professorado municipal.

Art. 2° - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro do ano 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de dezembro de 1999.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL